



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva

Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 033/2016 – PROEX/UERN PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO- PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN apresenta edital do Programa de Bolsa de Extensão – PIBEX, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas com bolsa nos Editais nº 008/2016 e nº 031/2016.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas com bolsa nos Editais nº 008/2016 e nº 031/2016.

1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.

1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito a diversidade por meio da relação com a sociedade.

1.4 Contribuir com o exercício da práxis através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.

1.5 Oportunizar o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e entregue na Secretaria dos Departamentos Acadêmicos em que está vinculada a Ação de Extensão (Anexo I), no período de **15 de julho a 05 de agosto de 2016**, no horário de funcionamento do respectivo departamento.

2.2 O(A) candidato(a) receberá comprovante de inscrição, a lista de documentos necessários para a seleção, os critérios e a forma de seleção no ato da inscrição.

2.3 É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiver atuando na ação.

2.4 O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UERN cursando entre o **segundo e o penúltimo semestre**.

2.5 Os(As) candidatos(as) não poderão estar em débito com a Secretária de Tributação do Rio Grande do Norte (RN), a Receita Federal do Brasil e a Justiça Trabalhista.

2.5.1 Link para consulta da SET/RN: <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

2.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

2.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 Serão disponibilizadas o total de 63 (sessenta e três) bolsas de extensão, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

3.2 Do total de bolsas ofertadas no item 3.1, 05 (cinco) serão destinadas aos(as) alunos(as) com deficiência, aprovados(as) nas cotas e/ou avaliados pela Junta Multiprofissional da UERN para esse fim.

3.3 Os (As) candidatos(as) do item 3.2 escolherão a ação de extensão que desejarem participar e farão a inscrição normalmente, sendo selecionado os 5 (cinco) que tiverem a maior pontuação dentre todos(as) os(as) alunos(as) com deficiência.

3.4 O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses, observado o cronograma da Ação de Extensão, compreendendo o período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

3.5 O pagamento mensal do bolsista será no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Cabe ao coordenador(a) da ação possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

4.2 Fica a critério do coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa para a ação que coordena, conforme vagas definidas no Anexo I deste edital.

4.3 Fica a critério do coordenador elaborar a forma de seleção, devendo envolver, pelo menos, umas das seguintes formas:

4.3.1 Avaliação escrita;

4.3.2 Entrevista;

4.3.3 Análise de currículo.

4.4 O coordenador(a) poderá usar outras formas de seleção, mas não poderá deixar de incluir, no mínimo, uma das citadas no item 4.3.

4.5 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.2.

4.6 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) enviar à PROEX relatório síntese do processo de seleção do bolsista contendo:

4.6.1 Lista de inscritos;

4.6.2 Critérios utilizados;

4.6.3 Nome do(s) discente(s) selecionado(as);

4.6.4 Plano de trabalho do(a) bolsista.

4.7 A seleção dos(as) candidatos(as) com deficiência deverão ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas.

4.7.1 Caso haja a inscrição de candidatos(as) com deficiência, o(a) coordenador(a) deverá comunicar à PROEX, para que esta possa contactar a Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas.

4.8 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a nota final atribuída pela equipe de seleção de cada ação de extensão.

4.9 O(A) coordenador(a) deve enviar a lista dos aprovados à PROEX até o dia 18 de agosto de 2016.

4.9.1 O(A) coordenador(a) que não enviar a lista dos(as) aprovados(as) no período estabelecido terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela PROEX entre as ações de extensão remanescentes.

4.10 O **resultado preliminar** será divulgado até o dia **22 de agosto de 2016**, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado através do preenchimento de formulário próprio e entregue no Departamento Acadêmico em que a inscrição foi feita.

4.0.1 Caso haja recurso, o(a) coordenador(a) deve apreciá-lo e enviar à PROEX a lista com o resultado para publicação do resultado final.

4.11 O resultado final será publicado até o dia **25 de agosto de 2016** no site da UERN e na página da PROEX.

4.12 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar para o e-mail dgc.proex@uern.br até o dia **30 de agosto de 2016**, exclusivamente em formato digital (ver Anexo III), os seguintes documentos:

4.12.1 RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

4.12.2 CPF;

4.12.3 **Cartão de conta corrente** (qualquer banco);

4.12.4 Comprovante de residência;

4.12.4 Comprovante de matrícula no semestre atual.

5. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

5.1 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da Ação de Extensão no plano de trabalho do(a) bolsista.

5.2 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da Ação a qual estará vinculado.

5.3 Participar do Colóquio de Extensão mediante inscrição de trabalho, quando for o caso, ou participando de debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

6. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

6.1 Informar, eletronicamente, à PROEX, através do e-mail dia.proex@uern.br, a frequência do(a) bolsista até o último dia útil de cada mês.

6.2 Atualizar informações de participantes ou colaboradores(as) da Ação periodicamente.

6.3 Em caso de substituição de bolsista, encaminhar a solicitação com justificativa e a documentação do(a) substituto(a).

6.4 Apresentar Relatório Parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e Relatório Final no término do segundo do semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

6.4.1 O envio dos Relatórios Parcial e Final (sigproj.uern.br) tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da UERN, no caso específico, o final dos semestres 2016.1 e 2016.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final, deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

6.4.2 A não apresentação dos Relatórios pelo Coordenador implicará na suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão.

6.5 Participar do Colóquio de Extensão mediante inscrição de trabalho, quando for o caso, ou participando de debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e acompanhado pelo órgão de lotação de seu Coordenador conforme cadastro da PROEX.

7.2 Poderá ser solicitado aos Coordenadores o agendamento de visitas *in loco* para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

7.3. A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do coordenador em Editais de Carga Horária e de Bolsas de Extensão.

8. DO CRONOGRAMA


ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	04/07/2016	Site da UERN e página da PROEX
Inscrições	15/07 a 05/08/2016	Departamentos Acadêmicos
Seleção	08 a 12/08/2016	Departamentos Acadêmicos
Envio de resultado para a PROEX	17 e 18/08/2016	<i>On-line</i> para o e-mail diex.proex@uern.br
Resultado Preliminar	22/08/2016	Site da UERN e página da PROEX
Interposição de recursos	23/08/2016	Departamentos Acadêmicos
Resultado Final	25/08/2016	Site da UERN e página da PROEX
Envio de documentação	29 e 30/08/2016	<i>On line</i> para o e-mail dgc.proex@uern.br
Início das atividades	01/09/2016	Departamentos Acadêmicos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão.

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão – DIEX/PROEX, localizada no Campus Central, BR110, Km 46, Costa e Silva. Mossoró-RN. E-mail: diex.proex@uern.br ou diex.proex@gmail.com. Fone: (84)3315-2183, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2016.



Prof. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I - AÇÕES DE EXTENSÃO

Ações Aprovadas com Bolsa – Edital N° 008/2016				
N°	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
01	Recursos naturais na UERN TV	Comunicação Social	Marco Lunardi Escobar	01
02	Agência Radiocom	Comunicação Social	Marco Lunardi Escobar	01
03	Finanças em Foco na UERN TV	Ciências Contábeis	Adriana Martins de Oliveira	01
04	Projeto de Extensão Universitária Segurando Nova Cruz	Direito (CAN)	Glauber de Lucena Cordeiro	01
05	Combatendo o bulling nas escolas: pelo direito à Dignidade	Direito (CAN)	Rogério Emiliano Guedes Alcoforado	01
06	Constituição e cidadania nas escolas	Direito (CAN)	Mariana Vannucci Vasconcellos	01
07	Projeto de Extensão: 'Debate, Café e Cinema'	Direito (CAN)	Aurélia Carla Queiroga da Silva	01
08	Educação Ambiental na construção do conhecimento	Química	Yáskara Fabíola Monteiro Marques leite	01
09	Estratégias de comercialização de produtos da agricultura familiar: Uma experiência de implantação de espaços ativos e reflexivos na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	Administração	Vinícius Claudino de sá	01
10	Custo de Vida Patu	Ciências Contábeis (CAP)	Francisco Tavares Filho	01
11	Práticas de leitura e escrita no ensino fundamental: interação universidade-escola	Letras / CAWSL	Risoleide Rosa Freire de Oliveira	01
12	English for Kids: Inglês para crianças na comunidade	Letras (CAMEAM)	Marcos Nonato de Oliveira	01
13	A escola que se pergunta pelo outro/a: conversando sobre diversidade	Letras (CAWSL)	Andreza de Oliveira Andrade	01
14	Mãos que falam: o uso da Língua Brasileira de Sinais na área da saúde	Enfermagem (CaC)	Dulcian Medeiros de Azevedo	01
15	Cursos de Sensibilização para o Empreendedorismo Inovador	Administração	Ana Augusta da Silva Campos	01
16	Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Administração	Jacinta de Fátima Martins Malala	01
17	Suporte básico de vida: capacitando jovens e adultos	Enfermagem (CAMEAM)	Niedja Cibegne da Silva Fernandes	01
18	Curso de Suporte Básico de Vida	Educação Física	Francisco Napoleão Tulio Varela Barca	01
19	Envelhecer Sorrindo	Odontologia (CaC)	Daniela Mendes da Veiga Pessoa	01
20	Atendimento clínico a pacientes oncológicos da Liga Norteriograndense contra o Câncer - Unidade Caicó/ RN	Odontologia (CaC)	Fernando José de Oliveira Nóbrega	01
21	Programa de Promoção, Assistência e Educação em	Ciências Biomédicas	Jennifer do Vale e Silva	01

	Saúde do Semiárido Potiguar			
22	PROEPA - Ação e Prevenção: avaliação parasitológica em escolares e manipuladores de alimentos da rede pública de ensino	Enfermagem (CAMEAM)	Márcio Adriano Fernandes Barreto	01
23	Escola Segura: educação em saúde voltada a prevenção de acidentes e agravos infantis	Enfermagem (CaC)	Raquel Mirtes Pereira da Silva	01
24	Programa Raízes da Cultura Sertaneja (PROCULT) - 3ª edição	Letras (CAMEAM)	Maria Edneide Ferreira de Carvalho	01
25	Extensarte do Rio Grande Do Norte: Ciclo de palestras, mesas-redondas, minicursos e oficinas sobre arte, cultura e patrimônio histórico	Turismo (CAN)	Izabel Cristina da Costa Bezerra	01
26	Curso de Canto Coral	Turismo (CAN)	Marilene Campos Dias do Rêgo Barros	01
27	Camerata de Cordas da UERN	Artes	Isac Rufino Araújo	01
28	Clio em Cartaz: os usos do cinema para a produção e ensino do conhecimento histórico	História (CAWSL)	Josiane Maria de Castro Ribeiro	01
29	Antes arte do que nunca	Ciências Sociais e Política	Maria Cristina Rocha Barreto	01
30	FILOARTE - Filosofia no Contexto das Artes	Filosofia (CaC)	Lourival Bezerra da Costa Júnior	01
31	II Filocultura - Filosofia e Cultura Popular	Filosofia (CaC)	José Teixeira Neto	01
32	Programa BALE - 10ª Edição - Especial	Educação (CAMEAM)	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	01
33	CineDigital	Informática	Ceres Germanna Braga Morais	01
34	Núcleo de Estudos em Cultura, Literatura e Língua Inglesa - NECLLI	Letras (CAMEAM)	Jailson José dos Santos	01
35	Núcleo de estudos de cultura, literatura e língua espanhola- NECLE	Letras (CAMEAM)	Marta Jussara Frutuoso da Silva	01
36	Projeto ensino de cultura, literatura e língua portuguesa - PECLEP	Letras (CAMEAM)	Secleide Alves da Silva	01
37	Programa mais saúde	Educação Física	Cláudia dos Reis Lisboa	04
38	Laboratório de Alfabetização Motora: um espaço para estimulação motora na Educação Infantil da Rede Municipal de Mossoró.	Educação Física	Humberto Jefferson de Medeiros	01
39	Programa pró-vida: atividade física e qualidade de vida	Educação Física	Maria Irany Knackfuss	04
Ações Aprovadas com Bolsa – Edital nº 031/2016				
Nº	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
40	Filosofando: Filosofia na UERN TV	Filosofia	Josailton Fernandes de Mendonça	01
41	Cultura, cidadania e direitos humanos	Ciência da Religião	Maria José da Conceição Souza Vidal	01
42	Camerata 'Mói de Sax da UERN'	Artes	Antônio Carlos Batista de Souza	01
43	Uma fantástica viagem ao centro da célula	Ciências Biológicas	Regina Célia Pereira	01

			Marques	
44	Diversidade Cultural na Educação	Filosofia	Guilherme Paiva de Carvalho Martins	01
45	Na casa de Clio a festa de Dionísio: Ensino de História e o Teatro na escola	História (CAWSL)	Andreza de Oliveira Andrade	01
46	Música Sacra na História	Artes	Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	01
47	MANA: Atividade física e dinâmicas de interação com usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Pau dos Ferros. 2º Edição	Educação Física (CAMEAM)	Bertulino José de Souza	02
48	Interseccão - Aptidão física e práticas esportivas com funcionários públicos (Corpo de Bombeiros, INSS e CAERN)	Educação Física (CAMEAM)	Marcos Antonio da Silva	01
49	Histórias de superação: atividade física e risco social entre escolares do Bairro Manoel Deodato em Pau dos Ferros. 2ª edição	Educação Física (CAMEAM)	Themis Cristina Mesquita Soares	02
50	Observatório da saúde: práticas corporais para grupos especiais	Educação Física (CAMEAM)	Themis Cristina Mesquita Soares	01

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição (espaço destinado ao Departamento Acadêmico):	
Nome completo do(a) candidato(a):	
Curso:	Período:
Campus:	Turno do curso:
Telefone(s):	E-mail:
Nº da Ação:	
Nome da Ação	
Vagas Gerais () Vagas para Portadores de Necessidades Especiais ()	

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL.

_____/RN. ____ de ____ de 2016

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico)
CANDIDATO(A): _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: _____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nº MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO III – MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

Disponibilizar os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual e federal devem ser enviadas separadamente.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários/as)